MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETIVO:
Definir o escopo dos serviços a serem realizados para Pavimentação em Piso de concreto Intertravado, na Rua G, no Bairro Bela Vista, somando uma área total de pavimentação igual a 688,00 m².

2 - ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:
Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

- Execução da locação de obra conforme projeto, pela Empresa Contratada;
- Pagamento das ART's necessárias, pela Empresa Contratada;
- Execução e fixação de placa de identificação da obra, solicitada por parte do órgão financiador, pela Empresa Contratada;

2.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO:
SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.
Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e Longitudinalmente.
Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito e de área de empréstimo.
Para execução da regularização, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora com escarificador;
- Carro pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.
Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.
O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (proctor normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%.

2.3- CALÇAMENTO:
Execução de calçamento com PAVIMENTO DE CONCRETO INTERTRAVADO (NÃO PODERÁ SER USADO HEXAGONAL), com espessura de e= 8,00 cm, com FCK= 35 MPA; Modelos: "16 Faces", "Retangular", "L Onda", " Duplo T", etc., sobre colchão de areia de espessura até 6,00 cm e rejuntado com a própria areia.
Ao final o piso deverá em todo o trajeto da pista ser regularizado e compactado mecanicamente para alcançar uniformidade.

2.4- MEIO FIO:
Não será necessário executar o serviço, pois o local já possui Meio Fio de concreto.

2.5- RAMPAS PARA PNE:
Será EXECUTADO somente o rebaixamento de meio-fio; pois no local não possui passeio; conforme especificado no projeto.

2.6- LIMPEZA GERAL:
Após a conclusão da obra e rejuntamento dos pavimentos de concreto, a Empresa Contratada deverá remover da área todo e qualquer material utilizado na construção, com limpeza minuciosa, inclusive retirando todo resíduo de terra, areia e concreto.
A via deverá ser entregue totalmente desimpedida e livre.

Presidente Juscelino 11 de Setembro de 2017

Gil de Almeida Saint' Yves
Engenheiro Civil – CREA/MG nº. 26.540/D